



MUNICÍPIO DE VILA DO PORTO

DESPACHO

MOBILIDADE INTERCARREIRAS

Considerando que nos termos estabelecidos no artigo 92º do anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na sua versão atual, que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, doravante, LTFP, quando haja conveniência para o interesse público, designadamente, quando a economia, a eficácia e a eficiência dos serviços o imponham, os trabalhadores podem ser objeto de mobilidade;

Considerando que de acordo com o artigo 93º da mesma LTFP, a mobilidade pode revestir a modalidade de mobilidade intercarreiras, ou seja, operar para o exercício de funções inerentes à carreira/ categoria de grau de complexidade superior, dependendo para o efeito da posse, por parte do trabalhador, da necessária habilitação exigida;

Considerando que, por razões de interesse público e eficiente organização dos serviços deste município, associada à necessária gestão racional dos recursos humanos existentes e de acordo com os objetivos previamente determinados e identificados, existe a necessidade de ocupação de um posto de trabalho da carreira de Técnico Superior para exercer funções na Secção de Contabilidade da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Vila do Porto;

Considerando que o Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Vila do Porto para o ano de 2018, na sua 1ª alteração, aprovado pela Assembleia Municipal na sua sessão de 30 de abril de 2018, sob proposta da Câmara Municipal aprovada em reunião de 23 de abril de 2018, prevê 1 (um) posto de trabalho, não ocupado, na categoria/ carreira de Técnico Superior, área de contabilidade, na secção de Contabilidade da Divisão Administrativa e Financeira;

Considerando que a trabalhadora deste município, Lucy Silveira Cardoso, com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, detentora da carreira e categoria de Assistente Técnica, é titular das habilitações legais exigidas para o exercício das funções da carreira de Técnico Superior, nos termos da LTFP, bem como de licenciatura na área de contabilidade;

Face ao exposto, justificado nas razões de facto e de direito explanadas supra, e, no uso da competência que me é conferida pela alínea a) do nº 2 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, determino:



MUNICÍPIO DE VILA DO PORTO

- 1- Que a Assistente Técnica, Lucy Silveira Cardoso, titular de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, integrada na 1ª Posição Remuneratória Nível Remuneratório 5, desta carreira, na Secção de Contabilidade da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Vila do Porto, transite, por mobilidade intercarreiras, para a carreira/categoria de Técnico Superior, área de Contabilidade, na mesma Secção de Contabilidade da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Vila do Porto, correspondendo-lhe, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 153º da LTFP, a 1ª posição Remuneratória Nível Remuneratório 11, da carreira /categoria de Técnico Superior, vencimento € 995,51;
- 2- Que a mobilidade intercarreiras vigore pelo prazo determinado na lei com efeitos a 2 de maio de 2018;
- 3- Que se dê conhecimento do teor do presente despacho à interessada e ao Chefe de Divisão da Divisão Administrativa e Financeira.
- 4- Que este despacho seja publicado, por extrato, no Diário da República e ainda na página eletrónica do Município e afixado no serviço.

Está assegurado o cabimento orçamental nas rúbricas 02 01010401 – Pessoal em Funções.

Vila do Porto, 30 de abril de 2018.

O Presidente da Câmara


Carlos Henrique Lopes Rodrigues